



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 31/2024

MODALIDADE: DISPENSA Nº 18/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, por lote

Regido pela **Lei nº 14.133/21** e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar Nº 123/06, 147/11 e alterações posteriores.

Art. 75. É dispensável a licitação:

***Inciso II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (Valor atualizado: Decreto nº 11.871/23)*

***§ 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (**grifo nosso**)*

OBJETO:

Contratação de empresa do ramo para aquisição e fornecimentos de materiais e equipamentos e fornecimento de mão de obra técnica para a execução de todas as instalações necessárias de equipamentos, para implantação e adequação da sala de licitações, na conformidade do preceituado no Art. 17 - § 2º e 5º, da Lei 14.133/21, em atendimento às necessidades do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Francisco - SP.

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Francisco (SP), com sede na Avenida Oscar Antônio Dias, nº 1187 – Centro, CEP 15.710-000, através do Senhor Prefeito Municipal, Sr. Sebastião de Oliveira Baptista, torna público a quem possa interessar, que encontra-se ABERTO o presente termo para manifestação de interesse de **empresas do ramo**, em participar da presente **DISPENSA nº XX/2024**, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, por lote, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste ato convocatório dos interessados e seus Anexos.

1.1- Integram o presente Aviso, os seguintes Anexos:

Anexo I - Formalização de Demanda

Anexo II - Estudo Técnico Preliminar

Anexo III - Termo de Referência

Anexo IV - Modelo de Proposta

Anexo V - Modelo de Declarações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

2. DOS PRAZOS

2.1- Prazo para apresentação das propostas presencialmente ou via e-mail das propostas:

Até o dia 20 de Maio de 2024

2.2- Do e-mail para encaminhamento:

licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

2.3- Do Endereço para apresentação presencial:

Prefeitura Municipal de Francisco, SP
Sala de Licitações e Contratos
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187- Centro
São Francisco, SP- CEP. 15.710-000

2.4- Todos os horários serão considerados como sendo o Horário Oficial de Brasília-DF.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar deste Pregão interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste Aviso.

3.2- Nos termos do Art. 48, inciso III da LCP 123/2006, este processo licitatório é **destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, visto que os itens possuem valor total estimado inferior a R\$80.000,00.

3.3- **A dispensa é dividida em dois lotes, um para aquisição e instalação de equipamentos de informática diversos (LOTE 1) e outro para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado (LOTE 2). Os licitantes poderão fornecer suas propostas para ambos os lotes caso os CNAEs de suas empresas permitam e se desejarem, mas é ABSOLUTAMENTE VEDADO fornecer proposta para itens individuais dentro de cada lote. Tal medida se justifica em virtude da necessidade da instalação de tais itens e que estes comuniquem entre si, no caso dos equipamentos, e para preservação da garantia, no caso do ar-condicionado.**

3.3.1. **Nesta dispensa, portanto, o julgamento será realizado considerando o menor preço global apresentado para cada lote.**

3.4- Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso e seu(s) anexo(s);

3.4.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.4.2.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.2.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.2.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.2.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.4.2.4.1. aplica-se o disposto na alínea acima também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.4.2.5. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil – OSC, atuando nessa condição ou reunidas em consórcio.

3.4.2.5.1. Tal medida se justifica tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

3.5- Ao participar, o licitante concorda em cumprir integralmente com TODAS as disposições do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e este Aviso.

3.6- É de responsabilidade do licitante conferir e trazer os seus dados com exatidão e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, juntamente à Prefeitura Municipal de São Francisco/SP.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- As propostas deverão ser apresentadas até a data indicada neste ato convocatório, sendo desconsideradas as apresentadas posteriormente ou ainda as fora dos padrões aqui estabelecidos.

4.2- Quaisquer custos, diretos ou indiretos, para a formulação de proposta, correrão por conta do licitante, que não poderá inverter o ônus contra esta Prefeitura.

4.3- O fornecedor interessado, após a divulgação deste Aviso, protocolará ou enviará via e-mail a proposta conforme modelo anexo com a descrição do objeto ofertado e o preço por item até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o licitante.

4.5- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;

4.6- Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

qualquer outro pretexto.

4.7- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8- No pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, salvo as exceções da própria lei, em especial quanto à retenção de Imposto de Renda na fonte, nos casos previstos legalmente.

4.9- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10- Uma vez apresentada a proposta, os licitantes NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou alterá-la.

4.11- A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**

4.11.1. O critério foi escolhido porque todos os serviços elencados no termo de referência devem ser realizados por apenas um contratado, tendo em vista tratar-se de serviços similares, sendo todos, comumente, abrangidos pelas empresas do ramo. Salientamos, ainda, que a realização dos serviços por uma mesma empresa visa proporcionar à Administração o fornecimento de materiais com o mesmo padrão de qualidade, de preço e unicidade de entrega, bem como potencializar a atratividade da disputa no certame em decorrência de maior quantitativo, minimizando-se, inclusive, o risco de que algum dos itens não seja fornecido ou seja fornecido de forma desuniforme em relação aos demais.

4.12- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório E seus anexos.

4.13- A proposta será considerada como tendo validade de 60 dias caso não seja descrito na proposta.

4.14- Não serão efetuados dispêndios financeiros adicionais além daquele apresentado da proposta vencedora ao vencedor, independentemente de quaisquer fortuitos.

4.15- O licitante deverá formular sua proposta redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, com vistas todas as páginas e assinadas na última pelo representante da empresa, contendo no mínimo os seguintes elementos, conforme modelo anexo:

- a) Nome, endereço e CNPJ do licitante;
- b) Número do processo e da dispensa;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;
- d) Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso de até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com todos os custos diretos e indiretos necessários para o pleno atendimento do objeto, sendo de responsabilidade do licitante contratado arcar com TODOS os custos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

- e) A proposta deverá ser inferior ou igual ao valor estimado de contratação para o item
- f) Prazo de validade da proposta
- g) Data e assinatura do responsável pela proposta

4.16- As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço, propostas de objeto diverso deste processo licitatório ou quaisquer outras condições não previstas no Aviso e nos seus anexos.

4.17- O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.18- Os licitantes entregarão E PROTOCOLARÃO presencialmente na sede da prefeitura, a saber na Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 Centro em São Francisco – SP, no setor de protocolo, suas propostas em um envelope opaco, fechado, indevassável, **ou** pelo email, dentro do prazo mencionado neste Aviso de Dispensa.

4.19- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta antes da classificação, que será realizada após o prazo final para entrega das propostas.

4.20- O licitante, ao protocolar sua PROPOSTA, seja via email ou presencialmente, concorda que os documentos serão retidos e juntados ao processo administrativo, e serão usados EXCLUSIVAMENTE com finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1- Findo o prazo para apresentação das propostas, serão abertos/analizados os envelopes e será feita a classificação baseada no critério de julgamento deste Aviso.

5.2- Persistindo havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.2.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.2.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.2.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.2.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.2.1.5. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.2.1.6. empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

5.2.1.7. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.2.1.8. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17. Após a análise e classificação das propostas, a Administração poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e este Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>).

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.2.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Administração diligenciará para verificar se houve fraude por parte do licitante.

5.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.2.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.2.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3- Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Administração Pública examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.4- Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.5- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

5.6- Estando a proposta de acordo com os termos desta Dispensa, será ela considerada vencedora e o licitante deverá fornecer a documentação descrita neste Aviso.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1- Ao vencedor desta dispensa será concedido o prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO obrigatória abaixo até dia 27/05/2024.

6.2- A Proponente classificada com **MENOR VALOR GLOBAL, por lote** deverá apresentar os seguintes documentos para Contratação:

6.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades de ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.1.1.1. Quando no contrato Social e ou estatuto ter alteração, é obrigatório anexar todas as alterações, sob pena de desclassificação.

6.2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão de CNPJ da Empresa).

6.2.1.3. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, sendo a última, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, se for o caso, ou outra equivalente na forma da Lei.

6.2.1.4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

6.2.1.6. Declaração única ou declarações separadas, com base no **modelo anexo**, que:

6.2.1.6.1. atende aos requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.2.1.6.2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.2.1.6.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.1.6.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.1.6.5. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.2.1.6.6. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.2.1.6.7. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

- 6.2.1.6.8. assume a responsabilidade pelas propostas apresentadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 6.2.1.6.9. no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso;
- 6.2.1.6.10. se responsabiliza pela entrega e pela prestação dos serviços, no prazo conveniado, dos itens cujo vencer, conforme especificações discriminadas no Edital.
- 6.2.1.7. Documento que comprove quando a proponente for optante pelo Simples Nacional.
- 6.3- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 6.3.1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;
- 6.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, procedendo-se à convocação do proponente classificado em segundo lugar, para apresentação documental, na forma prevista nesta Dispensa.
- 6.4- O vencedor entregará os documentos elencados em um envelope opaco, fechado, indevassável pessoalmente ou via email até a data e o horário estabelecidos.
- 6.5- Não haverá análise dos documentos antes da classificação, e quando realizada ocorrerá somente do licitante provisoriamente vencedor.
- 6.6- Serão disponibilizados para acesso público, caso solicitado, os documentos do licitante provisoriamente vencedor.
- 6.7- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou por autenticação digital, ou por cópia simples, juntamente da apresentação do original presencialmente para conferência.
- 6.8- Após a entrega dos documentos dentro do prazo, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 6.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 6.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 6.9- O licitante, ao entregar sua documentação, etapa esta obrigatória e eliminatória, concorda que os documentos serão retidos e juntados ao processo administrativo, e serão usados EXCLUSIVAMENTE com finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.
- 6.10- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

6.11- A verificação pela Administração Pública em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

6.12- Na análise dos documentos, a Administração poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente aviso, sempre realizando o julgamento da proposta antes da análise dos documentos.

6.13.1. A cada novo licitante convocado para apresentação da documentação, será concedido o mesmo prazo em dias úteis que aquele prazo fornecido ao primeiro licitante provisoriamente vencedor.

6.14- Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Aviso de licitação e que tenha sido provisoriamente vencedora, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7. DOS RECURSOS

7.1- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes quanto à documentação, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, ou da publicação do Aviso de Dispensa caso seja visando a revogação da licitação.

7.2- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3- Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail licitacaosaofranciscosp@hotmail.com ou protocolados presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura, na Avenida Oscar Antônio Dias, nº 1187 – Centro, CEP 15.710-000, dentro dos prazos previstos.

7.3.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.4- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.5- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.7- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

aproveitamento.

7.7.1. Caso o recurso seja contra o Aviso de Dispensa e este seja acolhido, será realizado as adequações e republicado, iniciando nova contagem de prazo de publicação.

7.8- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal, salvo os orçamentos inicialmente sigilosos.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1- Os serviços deverão ser executados de forma presencial na Sala de Reuniões, na Av. Oscar Antônio da Costa, em São Francisco – SP, no prazo de até 15 dias após a ordem de serviço.

9. DO CONTRATO

9.1- Nos moldes da lei 14.133/2021 art. 95 inciso I e II, não haverá geração de contrato, visto se tratar de contratação de entrega imediata por dispensa.

10. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LEI Nº 13.709/2018

10.1- É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2- As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

10.3- As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

10.4- Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, telefone, endereço empresarial, cópia do documento de identificação.

10.5- A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.6- A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar providências dispostas no art. 48 da LGPD.

10.7- A comunicação que trata o item anterior deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

- 10.7.1. Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- 10.7.2. Informações sobre os titulares envolvidos;
- 10.7.3. Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- 10.7.4. Os riscos relacionados ao incidente;
- 10.7.5. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- 10.7.6. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 10.8- O fornecedor dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 10.9- O eventual acesso, pelo fornecedor, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para o fornecedor e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

11. DO RECEBIMENTO

11.1- Constatadas irregularidades, a prefeitura poderá:

11.1.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.1.1.2. Na hipótese de readequação, o licitante contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.1.1.2.1. Os custos decorridos da readequação ou substituição do item correrão por conta do licitante contratado.

11.2- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até três dias úteis após a prestação dos serviços e entrega dos itens, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

11.2.1. Caso não seja emitido Termo de Recebimento pela prefeitura dentro do prazo, ou caso não sejam indicadas pendências na execução do serviço dentro dos prazos mencionados, o licitante contratado poderá considerar o objeto como recebido em definitivo.

12. DO PAGAMENTO

12.1- Pagamento único, até o 10º dia após a prestação dos serviços e emissão de Nota Fiscal e aceite pelo setor Contábil. Para liberação do pagamento, a empresa deverá anexar junto à Nota Fiscal a Declaração de Optante pelo Simples Nacional e Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Federal.

12.1.1. Em caso de quaisquer problemas em relação aos serviços prestados, o pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo das medidas cabíveis, até que haja regularização da situação.

12.1.2. No caso de necessidade de correção da Nota Fiscal, o prazo se reiniciará a contar a partir da regularização.

13. DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

13.1- Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2022. O valor encontrado está como se segue:

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	Descrição do Produto	QTD.	UNI. MED.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	CAMERA SPEEDY DOME IR 100M PTZ	01	UN	5.892,75	5.892,75
02	CAMERA IR FULLHD 2.8MM FULCOLOR	01	UN	456,44	456,44
03	GRAVADORA FULL HD 04 CANAIS	01	UN	893,06	893,06
04	HD SATA INTELBRAS 1TB PARA HVR	01	UN	671,36	671,36
05	FORNTE 05 A 12V PARA CAMERAS	02	UN	105,29	210,58
06	GABINETE RACK 8U PRETO	01	UN	455,67	455,67
07	MICROFONE PROFISSIONAL CFTV	01	UN	210,61	210,61
08	TV 70" UHD 4K PRETA BIVOLT SMART	01	UN	6.429,52	6.429,52
09	MONITOR 19" HDMI VGA	01	UN	582,70	582,70
10	NOBREAK 600VA	01	UN	574,07	574,07
11	CONECTOR RJ 45	02	UN	4,85	9,70
12	CABO REDE 10/100 CAT 5E	20	MT	6,26	125,20
13	CONECTOR BNC COM MOLA	04	UN	4,78	19,12
14	CONCETOR DE ENERDIA P4	02	UN	4,75	9,50
15	DIJUNTOR ENERGIA 6A	01	UN	21,88	21,88
16	CABO HDMI 4K COM 30 METROS – PRONTOS	01	UN	194,98	194,98
17	CABO COXIAL COM BIPOLAR	50	MT	2,43	121,50
18	CABO HDMI 4K COM 2 METROS – PRONTOS	01	UN	47,07	47,07
19	KIT SUPORTE COMPLETO DE FERRO GALVANIZADO PARA TV LED 70" TETO	01	UN	201,43	201,43
20	CANALETAS COM DULPLA FACE SIMPLES 2X210CM - BRANCA	10	UN	18,54	185,40
21	FIO DE ENERGIA PARALELO 2X1,5	50	MT	3,34	167,00
22	TOMADA DE SOBREPOR 2X2	03	UN	17,93	53,79
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS DO LOTE	01	SERV.	1.466,67	1.466,67
VALOR TOTAL					19.000,00

LOTE 2 – ITENS DE REFRIGERAÇÃO

ITEM	Descrição do Produto	QTD.	UNI. MED.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
24	Aparelho ar-condicionado 24.000	02	UN.	4.748,39	9.496,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

	btus, split inverter 220v				
25	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado	02	SERV.	948,44	1.896,88
VALOR TOTAL					11.393,66

13.2- A reserva orçamentária será assim despendida:

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0005 Administração e Planejamento

04 122 0005 1003 0000 Aquisição de veículo e material permanente

14. DAS DISPONIBILIZAÇÕES FINAIS

14.1- Os casos omissos ou conflitantes serão dirimidos pela Administração Pública, sempre privilegiando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

14.2- Esclarecimentos adicionais acerca desta dispensa poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, na Avenida Oscar Antônio da Costa, nº 1457, Centro, São Francisco (SP), junto ao Setor de Licitações no horário das 08h às 17h ou por fone 17 3693-1101 ou por e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com até o prazo final estabelecido para apresentação das propostas.

14.3- São de inteira responsabilidade das empresas proponentes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca desta Dispensa, dos quais serão publicados avisos no Diário Oficial Eletrônico Municipal no site da Prefeitura municipal de São Francisco SP (saofrancisco.sp.gov.br).

14.4- E, para que ninguém alegue ignorância, é expedida a presente Dispensa, que terá seu extrato uma vez publicado no Diário Oficial do Município e terá sua íntegra disponibilizado no site da Prefeitura de São Francisco – SP (saofrancisco.sp.gov.br) e no setor de Licitações desta Prefeitura, podendo ser requerido pelos e-mails: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com ou por telefone 17 3693-1101.

14.5- As partes elegem o Foro desta Comarca Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Aviso, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.6- No mais, os casos omissos serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Prefeitura Municipal de São Francisco, em 15 de Maio de 2024

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

ANEXO I – FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

14.7- Data prevista para conclusão do processo

Maio de 2024

14.8- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa do ramo para aquisição e fornecimentos de materiais e equipamentos e fornecimento de mão de obra técnica para a execução de todas as instalações necessárias de equipamentos, para implantação e adequação da sala de licitações, na conformidade do preceituado no Art. 17 - § 2º e 5º, da Lei 14.133/21, em atendimento às necessidades do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Francisco - SP.

14.9- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Média

14.10- Modalidade de contratação prevista

Dispensa por valor

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se em face da necessidade da adequação da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, usada para realização de sessões públicas de pregões, leilões, concorrências, além de reuniões dos setores.

Apesar de a mesma já estar cumprindo com a lei 14.133/2021, em seu art. 17 §2 e §5, a cada sessão a ser gravada é necessária uma preparação prévia da sala, como ir buscar projetor, tela para projeção, preparar o sistema para começar a gravar etc. Além disso, os ventiladores dispostos, considerando as ondas de calor recentes, não estão sendo suficientes para o conforto térmico dos licitantes, pregoeira, equipe de apoio ou participantes de reuniões realizadas pelos diversos setores na sala, além do ruído gerado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

atrapalhando as gravações.

Considerando ainda a necessidade exposta acima, será oportunizado para melhoria de alguns equipamentos já existentes, visando melhorar a infraestrutura de tecnologia presente na sala.

Considerou-se ainda a própria recomendação do Controle Interno para que se fosse feitas as instalações necessárias para melhoria do espaço utilizado.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	Descrição do Produto	QTD.	UNI. MED.
01	CAMERA SPEEDY DOME IR 100M PTZ	01	UN
02	CAMERA IR FULLHD 2.8MM FULCOLOR	01	UN
03	GRAVADORA FULL HD 04 CANAIS	01	UN
04	HD SATA INTELBRAS 1TB PARA HVR	01	UN
05	FONTE 05 A 12V PARA CAMERAS	02	UN
06	GABINETE RACK 8U PRETO	01	UN
07	MICROFONE PROFISSIONAL CFTV	01	UN
08	TV 70" UHD 4K PRETA BIVOLT SMART	01	UN
09	MONITOR 19" HDMI VGA	01	UN
10	NOBREAK 600VA	01	UN
11	CONECTOR RJ 45	02	UN
12	CABO REDE 10/100 CAT 5E	20	MT
13	CONECTOR BNC COM MOLA	04	UN
14	CONCETOR DE ENERDIA P4	02	UN
15	DIJUNTOR ENERGIA 6A	01	UN
16	CABO HDMI 4K COM 30 METROS – PRONTOS	01	UN
17	CABO COXIAL COM BIPOLAR	50	MT
18	CABO HDMI 4K COM 2 METROS – PRONTOS	01	UN
19	KIT SUPORTE COMPLETO DE FERRO GALVANIZADO PARA TV LED 70" TETO	01	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

20	CANALETAS COM DULPLA FACE SIMPLES 2X210CM - BRANCA	10	UN
21	FIO DE ENERGIA PARALELO 2X1,5	50	MT
22	TOMADA DE SOBREPOR 2X2	03	UN
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS DO LOTE	01	SERV.

LOTE 2 – ITENS DE REFRIGERAÇÃO

<i>ITEM</i>	<i>Descrição do Produto</i>	<i>QTD.</i>	<i>UNI. MED.</i>
24	Aparelho ar-condicionado 24.000 btus, split inverter 220v	02	UN.
25	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado	02	SERV.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Setor de Licitação e Contratos

Responsável(eis) pela demanda:

Nome

Zilda Silva Lucas

01 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01 – Descrição da necessidade

Contratação de empresa do ramo para aquisição e fornecimentos de materiais e equipamentos e fornecimento de mão de obra técnica para a execução de todas as instalações necessárias de equipamentos, para implantação e adequação da sala de licitações, na conformidade do preceituado no Art. 17 - § 2º e 5º, da Lei 14.133/21, em atendimento às necessidades do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Francisco - SP.

02 – Área Requisitante

Setor de Licitações e Contratos.

03 – Descrição da Solução como um todo

A presente contratação justifica-se em face da necessidade da adequação da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, usada para realização de sessões públicas de pregões, leilões, concorrências, além de reuniões dos setores.

Apesar de a mesma já estar cumprindo com a lei 14.133/2021, em seu art. 17 §2 e §5, a cada sessão a ser gravada é necessária uma preparação prévia da sala, como ir buscar projetor, tela para projeção, preparar o sistema para começar a gravar etc. Além disso, os ventiladores dispostos, considerando as ondas de calor recentes, não estão sendo suficientes para o conforto térmico dos licitantes, pregoeira, equipe de apoio ou participantes de reuniões realizadas pelos diversos setores na sala, além do ruído gerado atrapalhando as gravações.

Considerando ainda a necessidade exposta acima, será oportunizado para melhoria de alguns equipamentos já existentes, visando melhorar a infraestrutura de tecnologia presente na sala.

Considerou-se ainda a própria recomendação do Controle Interno para que se fosse feitas as instalações necessárias para melhoria do espaço utilizado.

04 – Requisitos de Contratação

Estar quites com as fazendas e conseguir fornecer os itens conforme estipulado

05 – Estimativa das quantidades

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

<i>ITEM</i>	<i>Descrição do Produto</i>	<i>QTD.</i>	<i>UNI. MED.</i>
-------------	-----------------------------	-------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

01	CAMERA SPEEDY DOME IR 100M PTZ	01	UN
02	CAMERA IR FULLHD 2.8MM FULCOLOR	01	UN
03	GRAVADORA FULL HD 04 CANAIS	01	UN
04	HD SATA INTELBRAS 1TB PARA HVR	01	UN
05	FONTE 05 A 12V PARA CAMERAS	02	UN
06	GABINETE RACK 8U PRETO	01	UN
07	MICROFONE PROFISSIONAL CFTV	01	UN
08	TV 70" UHD 4K PRETA BIVOLT SMART	01	UN
09	MONITOR 19" HDMI VGA	01	UN
10	NOBREAK 600VA	01	UN
11	CONECTOR RJ 45	02	UN
12	CABO REDE 10/100 CAT 5E	20	MT
13	CONECTOR BNC COM MOLA	04	UN
14	CONCETOR DE ENERDIA P4	02	UN
15	DIJUNTOR ENERGIA 6A	01	UN
16	CABO HDMI 4K COM 30 METROS – PRONTOS	01	UN
17	CABO COXIAL COM BIPOLAR	50	MT
18	CABO HDMI 4K COM 2 METROS – PRONTOS	01	UN
19	KIT SUPORTE COMPLETO DE FERRO GALVANIZADO PARA TV LED 70" TETO	01	UN
20	CANALETAS COM DULPLA FACE SIMPLES 2X210CM - BRANCA	10	UN
21	FIO DE ENERGIA PARALELO 2X1,5	50	MT
22	TOMADA DE SOBREPOR 2X2	03	UN
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS DO LOTE	01	SERV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

LOTE 2 – ITENS DE REFRIGERAÇÃO

<i>ITEM</i>	<i>Descrição do Produto</i>	<i>QTD.</i>	<i>UNI. MED.</i>
24	Aparelho ar-condicionado 24.000 btus, split inverter 220v	02	UN.
25	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado	02	SERV.

06 – Levantamento de mercado

As únicas alternativas tangenciam-se a capacidade do ar a ser adquirido e o tipo dele. Não é viável a contratação de um menor do que 24.000 btus em virtude de particularidades próprias do ambiente, e uma capacidade maior do que necessária implicaria em um gasto maior desnecessário para a Administração Pública. Quanto ao tipo, existe o Inverter e não inverter. O inverter, porém, considerando a jornada de trabalho da Prefeitura, se faz mais adequado em virtude de sua eficiência energética, compensando eventual dispêndio inicial mais alto.

Quanto aos equipamentos de informática, em virtude da legislação, não há alternativas, visto que os itens escolhidos buscam atender estritamente o necessário, sem excessos ou extravagâncias.

07 – Estimativa do valor de contratação

Valor estimado inicialmente considerando o mercado é de R\$4.700,00 para o aparelho e R\$1.000,00 para cada serviço a ser executado.

Valor será mais bem estimado na etapa de cotação de preços, sendo estes valores apenas uma estimativa.

Quanto aos itens de informática, por meio de consulta prévia na Internet, estima-se um custo de R\$20.000,00, incluso instalação.

08 – Resultados pretendidos

Melhor conforto térmico do Setor de Licitações e Contratos e do Setor Social, além do atendimento da lei e indicação do Controle Interno.

10 – Geração de contrato

Considerando ser bem de entrega imediata com o serviço, não haverá necessidade de geração de contrato.

11 – Impactos

Possível aumento do gasto de energia, mas que se compensa visando o conforto necessário para execução dos trabalhos dos funcionários da Administração Pública, possibilitando maior eficiência destes, além dos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail:
licitacaosaofranciscop@hotmail.com

Não há impactos quanto aos outros equipamentos.

12 – Posicionamento conclusivo

A aquisição se faz necessária e trará benefícios para os funcionários da Administração Pública.

Zilda Silva Lucas

01 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para aquisição e fornecimentos de materiais e equipamentos e fornecimento de mão de obra técnica para a execução de todas as instalações necessárias de equipamentos, para implantação e adequação da sala de licitações, na conformidade do preceituado no Art. 17 - § 2º e 5º, da Lei 14.133/21, em atendimento às necessidades do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Francisco - SP.

02 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em face da necessidade da adequação da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, usada para realização de sessões públicas de pregões, leilões, concorrências, além de reuniões dos setores.

Apesar de a mesma já estar cumprindo com a lei 14.133/2021, em seu art. 17 §2 e §5, a cada sessão a ser gravada é necessária uma preparação prévia da sala, como ir buscar projetor, tela para projeção, preparar o sistema para começar a gravar etc. Além disso, os ventiladores dispostos, considerando as ondas de calor recentes, não estão sendo suficientes para o conforto térmico dos licitantes, pregoeira, equipe de apoio ou participantes de reuniões realizadas pelos diversos setores na sala, além do ruído gerado atrapalhando as gravações.

Considerando ainda a necessidade exposta acima, será oportunizado para melhoria de alguns equipamentos já existentes, visando melhorar a infraestrutura de tecnologia presente na sala.

Considerou-se ainda a própria recomendação do Controle Interno para que se fosse feitas as instalações necessárias para melhoria do espaço utilizado.

03 - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Não será gerado Contrato, visto que os serviços e entrega dos itens podem ser feitos de forma imediata, conforme critério definido pelo art. 6 inciso X da lei 14.133/2021.

O prazo de entrega e instalação se dará em até 15 dias após a autorização formal da Administração Pública.

04 - ESTIMATIVA DE ITENS

Os itens serão fornecidos por lotes. Isso se deve considerando a necessidade de que uma mesma empresa instale todos os itens de informática e equipamentos, em virtude da necessidade dos equipamentos comunicarem entre si, além de que se os itens fossem separados seria necessários a contratação de vários serviços de instalação, o que não é economicamente viável.

Os lotes foram divididos em Equipamentos de Informática e Itens de Refrigeração, como se segue, com valores devidamente estimados por meio do Banco de Preços e fornecedores locais, nos moldes da 14.133/21 e a IN 65/21:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	Descrição do Produto	QTD.	UNI. MED.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	CAMERA SPEEDY DOME IR 100M PTZ	01	UN	5.892,75	5.892,75
02	CAMERA IR FULLHD 2.8MM FULCOLOR	01	UN	456,44	456,44
03	GRAVADORA FULL HD 04 CANAIS	01	UN	893,06	893,06
04	HD SATA INTELBRAS 1TB PARA HVR	01	UN	671,36	671,36
05	FONTE 05 A 12V PARA CAMERAS	02	UN	105,29	210,58
06	GABINETE RACK 8U PRETO	01	UN	455,67	455,67
07	MICROFONE PROFISSIONAL CFTV	01	UN	210,61	210,61
08	TV 70" UHD 4K PRETA BIVOLT SMART	01	UN	6.429,52	6.429,52
09	MONITOR 19" HDMI VGA	01	UN	582,70	582,70
10	NOBREAK 600VA	01	UN	574,07	574,07
11	CONECTOR RJ 45	02	UN	4,85	9,70
12	CABO REDE 10/100 CAT 5E	20	MT	6,26	125,20
13	CONECTOR BNC COM MOLA	04	UN	4,78	19,12
14	CONCETOR DE ENERDIA P4	02	UN	4,75	9,50
15	DIJUNTOR ENERGIA 6A	01	UN	21,88	21,88
16	CABO HDMI 4K COM 30 METROS – PRONTOS	01	UN	194,98	194,98
17	CABO COXIAL COM BIPOLAR	50	MT	2,43	121,50
18	CABO HDMI 4K COM 2 METROS – PRONTOS	01	UN	47,07	47,07
19	KIT SUPORTE COMPLETO DE FERRO GALVANIZADO PARA TV LED 70" TETO	01	UN	201,43	201,43
20	CANALETAS COM DULPLA FACE SIMPLES 2X210CM - BRANCA	10	UN	18,54	185,40
21	FIO DE ENERGIA PARALELO 2X1,5	50	MT	3,34	167,00
22	TOMADA DE SOBREPOR 2X2	03	UN	17,93	53,79
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS DO LOTE	01	SERV.	1.466,67	1.466,67
VALOR TOTAL					19.000,00

LOTE 2 – ITENS DE REFRIGERAÇÃO

ITEM	Descrição do Produto	QTD.	UNI. MED.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
24	Aparelho ar-condicionado 24.000 btus, split inverter 220v	02	UN.	4.748,39	9.496,78
25	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado	02	SERV.	948,44	1.896,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

VALOR TOTAL	11.393,66
-------------	-----------

05 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os itens a seguir, em vista de atender a necessidade específica da administração, deverão ter as seguintes especificações mínimas:

ITEM	Descrição do Produto	QUANT.
01	CAMERA SPEEDY DOME IR 100MTS ZOOM 15X	01

Especificações Técnicas:

Resolução horizontal de 1920 (H) x 1080(V); Alta resolução de imagem (TVI) em tempo real; Sensor CMOS Progressive Scan; Não necessita de substituição da estrutura de cabeamento de sistemas de CFTV convencional; Saída de vídeo HD-TVI/CVBS; Zoom ótico de 15x; AGC (ajuste automático de variação de luminosidade); • BLC (compensação de luz de fundo); DWDR; Larga faixa de temperatura de operação (-40°C até 60°C); • Modo Smart IR (ajuste automático de intensidade); 8 máscaras de privacidade programáveis; Case IP66 (proteção contra poeira e chuva) e anti-vandalismo; Diversas funções: percurso, patrulha, preset, pan scan, tilt scan, frame scan, random scan e panorama scan; Verdadeiro day/night;

ITEM	Descrição do Produto	QUANT.
02	CAMERA FULL HD 2.8MM COLOR LED	01

Especificações Técnicas:

Resolução horizontal de 1.920 (H) x 1.080 (V); Alta resolução de imagem em tempo real; Sensor CMOS Progressive Scan; Não necessita de substituição da estrutura de cabeamento de sistemas de CFTV convencional; Saída de vídeo 4em1; Lente de 2.8mm (ângulo de visualização de 108°); AGC, BLC e DWDR; Menu OSD; Faixa de temperatura de operação (-10°C até 50°C); IP66: Ideal para ambientes internos e externos.

ITEM	Descrição do Produto	QUANT.
03	GRAVADORA DE VIDEO FULLHD NVD 4 CANAIS IP 6MP	01

Especificações Técnicas:

Alta resolução de imagem 5MP; Tecnologia Pentaflex (5 em 1): TVI/AHD/CVI/IP/Analógica; H.265+: pode economizar até 80% de armazenamento; Tecnologia Coaxitron; Visualização das imagens em tempo real (PC e dispositivos móveis (Android e iOS)) via DDNS ou nuvem; Adição de câmeras IP JFL e ONVIF com resolução de até 6MP.

ITEM	Descrição do Produto	QUANT.
04	HD SATA 1TB PARA CFTV	01

Especificações Técnicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

Capacidade 1000GB; Leitura 6gbs; Operação 24 horas por dia 7 dias por semana;
Estabilidade na gravação de dados; Velocidade de disco controlada; Dissipação de calor otimizada

ITEM	Descrição do Produto	QUANT.
05	FONTE 5A 12V PARA CAMERAS	02

Especificações Técnicas:

Tensão nominal de entrada 100 a 240 Vc.a. • Tensão de saída 12 Vc.c. • Saída ajustável • Corrente nominal de saída 5 A • Proteção contra curto-circuito de entrada e saída • Proteção contra ruídos e interferência eletromagnética • Sinalização visual
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tensão de alimentação nominal: 100 ~ 240 Vc.a / 50 ou 60 Hz. Variação máxima da entrada : 90 ~ 265 Vc.a. / 50 ou 60 Hz. Potência de consumo : 0,45 W (com tensão nominal) Tensão nominal de saída ; 12 Vc.c. Ajuste da tensão de saída: 12 Vc.c ±5% / 12.5V: 12,5 Vc.c ±5% / 13V: 13 Vc.c ±5% / 13.5V: 13,5 Vc.c ±5% Corrente máxima de saída : 5A Potência máxima : 60W Eficiência : > 80% (carga nominal) Ripple e ruído : 120 mV (pico a pico) Proteção de entrada : Sobretensão: através de varistor. Sobrecorrente: através de fusível.

ITEM	Descrição do Produto	QUANT.
06	GABINETE RACK 8U PRETO COM CHAVE	01

Especificações Técnicas:

RACK 8U - 19" x 570mm de profundidade para fixação em parede. Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105

ITEM	Descrição do Produto	QUANT.
07	MICROFONE PARA CFTV PROFISSIONAL	01

Especificações Técnicas:

Raio de captura de 5 m
Área de captura 80 m
Omnidirecional
Conector P4 fêmea
Case plástico
Proteção contra surtos de tensão
Instalação interna

ITEM	Descrição do Produto	QUANT.
08	TV LED 70" UHD 4K Smart TV	01

Especificações Técnicas:

Resolução UHD 4K com tecnologia LED que proporciona imagens nítidas e vibrantes, 60Hz de frequência, painel VA, processador Crystal 4K e sistema operacional, conectividade via Bluetooth e Wi-Fi, 3 entradas HDMI e 1 USB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

ITEM	Descrição do Produto	QUANT.
09	Monitor LED 19"	01

Especificações Técnicas:

Tela 19" em formato widescreen (16:10) com resolução de 1440×900 pixels, frequência de 60 Hz com tempo de resposta de 5ms e mais de 16 milhões de cores

ITEM	Descrição do Produto	QUANT.
10	NOBREAK 600VA	01

Especificações Técnicas:

Topologia. Nobreak interativo com regulação on-line.

Potência. 600 VA.

Tensão entrada. Monovolt 115/127V~

Tensão saída. 115V~

Forma de Onda. Senoidal por aproximação - retangular PWM.0,5.

Conexão de entrada. Plugue NBR 14136.

Conexão de saída. 4 tomadas NBR 14136.

Os demais itens, considerando seu caráter de simples definição, possuem como especificações suas próprias denominações.

08. PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 10 (dez) dias úteis.

09- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE.

10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos da lei 14.133/2021.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segue dotação dos setores requisitantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail:
licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0005 Administração e Planejamento

04 122 0005 1003 0000 Aquisição de veículo e material permanente

São Francisco – SP, 25 de abril de 2024

ZILDA SILVA LUCAS
DIRETORA ADMINISTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail:
licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

PROCESSO Nº 31/2024

DISPENSA Nº 18/2024

OBJETO: *Contratação de empresa do ramo para aquisição e fornecimentos de materiais e equipamentos e fornecimento de mão de obra técnica para a execução de todas as instalações necessárias de equipamentos, para implantação e adequação da sala de licitações, na conformidade do preceituado no Art. 17 - § 2º e 5º, da Lei 14.133/21, em atendimento às necessidades do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Francisco - SP.*

CNPJ

RAZÃO SOCIAL

TELEFONE

EMAIL

ENDEREÇO

Validade da proposta: XX [dias]

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			VALOR TOTAL	

[LOCAL], ... de de 2024

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 São Francisco – SP, CEP 15.710-000 – Fone (017) 3693-1101 e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

PROCESSO Nº 31/2024

DISPENSA Nº 18/2024

OBJETO: *Contratação de empresa do ramo para aquisição e fornecimentos de materiais e equipamentos e fornecimento de mão de obra técnica para a execução de todas as instalações necessárias de equipamentos, para implantação e adequação da sala de licitações, na conformidade do preceituado no Art. 17 - § 2º e 5º, da Lei 14.133/21, em atendimento às necessidades do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Francisco - SP.*

CNPJ

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

A empresa acima qualificada declara, para os devidos fins, que:

- a. atende aos requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- f. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- h. assume a responsabilidade pelas propostas apresentadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;
- i. no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso
- j. se responsabiliza pela entrega e pela prestação dos serviços, no prazo conveniado, dos itens cujo vencer, conforme especificações discriminadas no Edital.

Sem mais, responsabilizamo-nos pela inveracidade ou inexatidão desta declaração.

[LOCAL], ... de de 2024

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]